



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,
MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO
Campinas, Indaiatuba, Americana, Monte Mor, Valinhos,
Nova Odessa, Paulínia, Sumaré e Hortolândia
DEPARTAMENTO JURÍDICO
E-MAIL: juridico@metalcampinas.org.br



INFORMAÇÕES SOBRE PROCESSO COLETIVO DO SINDICATO CONTRA HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL

ADICIONAL NOTURNO ESTENDIDO – 3º TURNO

PROCESSO Nº 0001089-87.2013.5.15.0122

O Processo Coletivo ajuizado pelo Sindicato contra a HONDA foi **Julgado PROCEDENTE** pela Justiça do Trabalho, com TRÂNSITO EM JULGADO (decisão definitiva, não comportando mais recurso).

Resumo sobre a condenação da HONDA – Objeto e Abrangência:

A Honda foi condenada ao pagamento de diferenças do adicional noturno estendido/prorrogado (tempo trabalhado além das 5h em diante até o final expediente de trabalho), e reflexos dos seus valores nas demais verbas (13º salários, férias +1/3, DSR's, FGTS) e sobre as verbas rescisórias (para aqueles que tiveram rescindidos os seus contratos de trabalho).



Estão abrangidos pela condenação todos(as) os trabalhadores(as) que prestaram serviços no 3º turno no período IMPRESCRITO compreendido a partir de 17.05.2008 em diante, até a regularização da folha de pagamento (que deve ser comprovada pela empresa).

Não estão abrangidos pela condenação aqueles(as) trabalhadores(as) que tiveram rescindidos os contratos de trabalho antes 17.05.2011 (2 anos antes do ajuizamento da ação. (a ação foi ajuizada aos 17.05.2013)

Também não estão abrangidos pela condenação aqueles(as) trabalhadores(as) que possuem ou possuíram processos individuais contra a Honda com o mesmo objeto (adicional noturno estendido/prorrogado) ou que mesmo em ações individuais com objeto distinto, celebraram acordo com a empresa dando quitação geral ao extinto contrato de trabalho.

Atual fase processual

Com a decisão definitiva da ação (TRÂNSITO EM JULGADO), iniciou-se a fase de liquidação, onde serão identificados e apurados os valores devidos a todos(as) trabalhadores(as) abrangidos(as) pela condenação.

Dentro desta fase processual a HONDA procurou o Sindicato para tentativa de um eventual acordo.



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,
MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO
Campinas, Indaiatuba, Americana, Monte Mor, Valinhos,
Nova Odessa, Paulínia, Sumaré e Hortolândia
DEPARTAMENTO JURÍDICO
E-MAIL: juridico@metalcampinas.org.br



Foram realizadas algumas reuniões (entre os representantes do Sindicato e da HONDA) e as partes ainda não chegaram a um consenso quanto ao ROL (listagem) de trabalhadores abrangidos pela condenação, tampouco quanto aos valores devidos.

Ao final das tratativas (ainda em andamento), o Sindicato se compromete a convocar todos(as) trabalhadores(as) para prestar os esclarecimentos sobre o Processo, bem como realizar ASSEMBLÉIA com a participação dos trabalhadores interessados para deliberar sobre a PROPOSTA DE ACORDO OFERECIDA PELA EMPRESA.

Atenciosamente,

SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE CAMPINAS E REGIÃO

Março/2023